



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA – UFRB
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID
PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS DE SUPERVISÃO PARA O
PIBID/CAPES/UFRB

EDITAL nº 002/2018

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, por meio do Colegiado de Licenciatura em Matemática, torna pública a abertura de processo seletivo para professores, da rede pública de ensino que atuam no município de Amargosa, que possam atuar como bolsistas de supervisão do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) da UFRB nas seguintes unidades escolares: Colégio Estadual Pedro Calmo; Escola Estadual Almeida Sampaio e Escola Municipal Professora Dinorah Lemos da Silva, nos termos que especifica o presente edital em atendimento ao Edital nº 07/2018 CAPES.

1.0 - DO PROGRAMA PIBID

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) é um programa instituído pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) no âmbito da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) cujo objetivo é fomentar as atividades de iniciação à docência, visando melhoria da qualidade dos cursos de licenciatura das Instituições de Ensino Superior.

O PIBID é uma ação da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC) que visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas, buscando valorizar os cursos de licenciatura dentro da estrutura universitária, fomentando ações que busquem o aumento do tempo de convivência dos graduandos no futuro ambiente de trabalho (escolas), permitindo-lhe um maior envolvimento com o cotidiano das atividades didático-pedagógicas. Desta forma, a edição 2018 do PIBID da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), busca despertar, no futuro professor, o apreço pela docência como carreira profissional.

Uma descrição completa de todas as características do Programa PIBID/CAPES está disponível na página da CAPES <http://www.capes.gov.br/>.

O subprojeto do curso de Licenciatura em Matemática do PIBID/UFRB está estruturado em



um Núcleo que atuará em parceria no município de Amargosa.

2.0 - DOS OBJETIVOS

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) promovido pelo MEC/CAPES/FNDE vem atender ao Compromisso Todos pela Educação, previsto no Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), para elevar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), em favor da melhoria do ensino nas escolas públicas, tendo por objetivos:

- I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. contribuir para a valorização do magistério;
- III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3.0 - DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. São requisitos mínimos para participação no Programa de Iniciação à Docência de que trata o presente Edital:

- I. Ser aprovado em processo seletivo do programa realizado pela IES;
- II. Ser licenciado na mesma área/disciplina do discente que irá acompanhar;
- III. Possuir experiência no magistério na educação básica;
- IV. Ser professor na escola participante e ministrar a disciplina na área do subprojeto;
- V. Declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- VI. Firmar termo de compromisso.



3.2 De acordo com a portaria nº 45/2018, da CAPES, são atribuições do bolsista supervisor:

- I. elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;
- II. controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;
- III. informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- IV. participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES;
- V. informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- VI. compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
- VII. enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- VIII. participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela IES.

4.0 - DA EXPECTATIVA DE VAGAS E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

4.1 Serão selecionados **três** professores, **um** para cada unidade escolar, para atuarem no núcleo do subprojeto na modalidade de bolsista supervisor.

4.2 O número de bolsas será definido após a aprovação final do projeto UFRB junto à CAPES.

4.3 As bolsas disponíveis serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação no processo seletivo.

4.4 A ordem de classificação será estabelecida rigorosamente nos termos dos itens 6.1 a 6.5 deste Edital.

4.6 Os demais professores selecionados serão mantidos na lista de espera para preenchimento de vagas que possam surgir durante o período de vigência do presente Edital.

4.7 A bolsa de supervisão terá duração de 18 meses, no valor de R\$ 765,00 mensais, desde que se cumpram regularmente as atribuições dos bolsistas. O não cumprimento das atividades relacionadas ao programa poderá provocar a substituição do bolsista, através de nova seleção ou através de substituição pelo próximo candidato na lista de espera. A liberação das bolsas, ou a ampliação do número de vagas, está condicionada à



disponibilização dos recursos por parte da FNDE/CAPES/MEC, que são os agentes financiadores do Programa.

5.0 - DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 Os interessados deverão se inscrever no presente edital no dia 31 julho de 2018 (até às 23h 59min) por meio de envio de documentação para os email's gilbjs@bol.com.br e gilson@ufrb.edu.br.

5.2 No ato da inscrição deverão ser anexados os seguintes documentos:

5.2.1 Declaração que possui disponibilidade para participar do programa (Anexo I);

5.2.2 Currículo Vitae;

5.2.3 Diploma de Graduação;

5.2.4 Carta de intenção (Anexo II);

5.2.5 Cópia do RG e do CPF.

6.0 - DA ANÁLISE E SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

6.1. A seleção será realizada pelo Coordenador do Núcleo do Subprojeto da Licenciatura em Matemática do PIBID/UFRB e contará com os seguintes critérios:

I - Conferência da documentação apresentada pelo candidato (eliminatório);

II – Análise do Currículo Vitae (Classificatório);

III – Avaliação da Carta de Intenção (Classificatório).

6.2 A nota final, no currículo, será obtida com base no barema descrito a seguir, considerando apenas uma casa decimal.

ITEM	Pontos	Pontuação Máxima
Graduação em Licenciatura em Matemática	2,0	2,0
Especialização em Educação, Ensino de Matemática, ou áreas afins	0,5 (por título)	1,0
Mestrado em Educação, Ensino de Matemática, Educação Matemática, ou áreas afins	1,0 (por título)	2,0
Experiência como professor da Educação Básica	1,0 (por ano)	3,0
Lecionar disciplina de Matemática	1,0 (por ano)	2,0
Total		10,0



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

6.3 A nota final será obtida pela média aritmética das notas alcançadas nos itens elencados anteriormente, considerando apenas uma casa decimal.

ITEM	PONTUAÇÃO
Análise do Currículo	0,0 (zero) a 10,0 (dez)
Carta de Intenção	0,0 (zero) a 10,0 (dez)

6.4 A média mínima para aprovação será de 5,0 pontos.

6.5 Como critério de desempate, serão considerados os seguintes itens:

I – Maior tempo de atuação como professor da Educação Básica;

II – Maior nota na carta de intenção.

7.0 - DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

7.1 A participação do bolsista de supervisão no PIBID bem como o recebimento da bolsa poderão ser suspensas ou canceladas a qualquer tempo em caso de descumprimento deste Edital e/ou das normas vigentes da CAPES;

7.2 Os bolsistas que tiverem suas bolsas canceladas por descumprimento das normas deste edital não poderão retornar ao Programa no mesmo período de vigência do projeto.

7.3 Para preenchimento das vagas disponíveis, por desistência, desligamento ou ampliação do programa, serão convocados os candidatos remanescentes na lista de espera, observando, rigorosamente, a ordem de classificação;

8.0 - CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

DATA	ETAPA
30 de julho de 2018	Lançamento do Edital
31 de julho de 2018	Inscrição dos candidatos
01 de agosto de 2018	Divulgação do resultado provisório
01 de agosto de 2018	Período para apresentação de recursos
02 de agosto de 2018	Divulgação do resultado final

8.1 Os recursos deverão ser impetrados EXCLUSIVAMENTE pelos email's gilbjs@bol.com.br ou gilson@ufrb.edu.br.

9.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Ao realizar a inscrição, os candidatos declaram conhecer os termos presentes neste edital;

9.2 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

demais providências cabíveis;

9.3 A aprovação no processo seletivo, objeto deste edital, gera apenas expectativa de admissão do candidato como bolsista junto ao PIBID/UFRB, cuja chamada dependerá da disponibilidade de vagas e de recursos financeiros provenientes da CAPES/FNDE/MEC;

9.4 Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Coordenação do Núcleo do subprojeto Matemática do PIBID/UFRB.

Amargosa, BA, 30 de julho de 2018.

Gilson Bispo de Jesus
Docente CFP/UFRB
SIAPE: 119452



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA – UFRB
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID
PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA O PIBID/CAPES/UFRB

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

À Coordenação Institucional do PIBID,

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, declaro possuir disponibilidade de 32 horas mensais para desenvolver as atividades como participante do Programa de Iniciação à Docência pelo período do edital em vigência independente de possuir vínculo empregatício e sem comprometer as minhas atividades acadêmicas.

Amargosa: ____ de _____ de 2018.

Assinatura

